



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.519, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá denominação a uma via pública
da cidade de "Oswaldo Alves".

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada de "Oswaldo Alves", a
via pública que está designada pelo nº 18, do Mapa do Núcle
o Residencial da COHAB.-

ART. 2º - Na placa indicativa deverá constar o di
zer: Industrial e Comerciante.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de novembro de 1980

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração